

CONTRATO N.º 0012/2023-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato firmado em 11/10/2022 (Contrato n.º 0093/2022-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0126/2022-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Projeto Construção e Reformas LTDA.**

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS**, inscrita no CNPJ n.º 39.615.112/0001-92, com sede na Rua D, n.º 100, Caieiras, Parque do Contorno, em Volta Redonda/RJ, CEP: 27.240-574, representada neste ato pelo **SR. DANILO INÁCIO VICENTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 11.326.621-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 078.955.457-79, residente e domiciliado na Rua Dois, n.º 198, Casa 1, Brasilândia, Volta Redonda/RJ, CEP 27.220-190, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 02** ao Contrato firmado em 11/11/2022 (**CONTRATO N.º 0093/2022-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO FEMININO NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA 1, BAIRRO PADRE JOSIMO TAVARES, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0126/2022-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

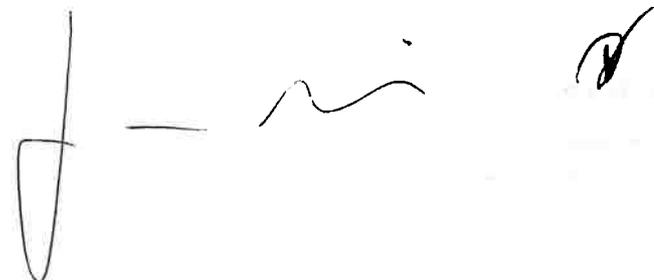
CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 535 do Processo Administrativo n.º 0126/2022-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 537 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de **REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO FEMININO NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA 1, BAIRRO PADRE JOSIMO TAVARES, VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de **16/01/2023**, com término previsto para o dia **02/03/2023**, com fulcro nos incisos II, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

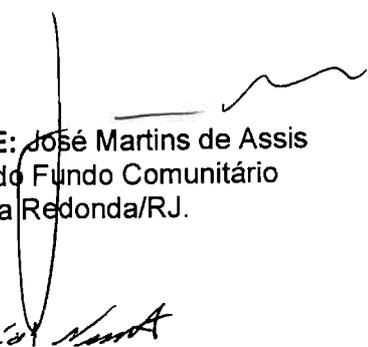


Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0093/2022-FURBAN/VR, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda/RJ, 06 de janeiro de 2023.

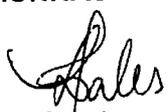


CONTRATANTE: José Martins de Assis
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.



CONTRATADA: Danilo Inácio Vicente
Projete Construção e Reformas LDTA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:



1). Luanna Carolynne Duarte de Sales
Matrícula 455245



2). Roberta Cristina Diniz da Silva
Matrícula 459992